



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                        |                |          |
|------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                  |                | PARTIDO  |
| Vereador Lucas Santino |                | PHS      |
| EMENDA Nº              | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 001                    | META           | 10/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.190 – Secretaria de Infra-Estrutura

**Funcional Programática:**

15.452.1036.2147 – Construir, Recuperar Praças, Parques, Jardins e Calçadas.

**[Meta Específica]**

Construção de uma “CICLOVIA” ao longo do no calçadão da Praia de Intermares na Avenida Oceano Atlântico, neste Município.

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 8:00hs. Em 11/11/2014  
Luis Farias  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

Assinatura do Autor:



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 28/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                        |                |          |
|------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                  |                | PARTIDO  |
| Vereador Lucas Santino |                | PHS      |
| EMENDA Nº              | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 002                    | META           | 10/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**  
02.190 – Secretaria de Infra-Estrutura

**Funcional Programática:**  
15.451.1041.1057 – Pavimentar, Recapear, Calçamento e Drenagem do Sistema Viário.

**[Meta Específica]**

Recapeamento asfáltico das seguintes ruas:

- Rua João Vitaliano;
- Rua Solon de Lucena;
- Rua Nova.

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 8:00 hs. Em 10/11/2014  
João Farias  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 25/11/2014

Presidência

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                        |                |          |
|------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                  |                | PARTIDO  |
| Vereador Junior Datele |                | PMDB     |
| EMENDA Nº              | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 003                    | META           | 10/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.060 – Secretaria de Educação

**Funcional Programática:**

12. 361. 1005. 1009 – Recuperar, Reformar e/ou Ampliar as Unidades Escolares

**[Meta Específica]**

**- Reformar e Ampliar as seguintes unidades escolares;**

- Escola Municipal Adjunto Carlos de Moraes, localizada no Recanto do Poço;
- Escola Municipal Rosa Figueiredo de Lima, localizada no Centro;
- Escola Municipal Antônio Viana da Silva, localizada no Centro;
- Escola Municipal Hildebrando da Silva, localizada no Salinas Ribamar;
- Escola Municipal Vereador Pedro Américo, localizada no Jacaré.

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

As 10:00 hs. Em 11/11/2014

Sus Farias

VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

Assinatura do Autor:

Junior Datele



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 28/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><b>Vereador Junior Datele</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      | <b>PARTIDO</b><br><b>PMDB</b> |
| <b>EMENDA Nº</b><br>004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>TIPO DE EMENDA</b><br><b>META</b> | <b>DATA</b><br>10/11/14       |
| <p style="text-align: center;"><b><u>ANEXO - QDD</u></b></p> <p><b>Órgão:</b><br/>02.060 – Secretaria de Educação</p> <p><b>Funcional Programática:</b><br/>12. 365. 1004. 1008 –Construir, Reformar e/ou Ampliar Creches Municipais.</p> <p><b>[Meta Específica]</b></p> <p><b>- Construir Creches Municipais</b> nos Bairros de Salinas Ribamar, Recanto do Poço e Ponta de Matos, neste município.</p> <p style="text-align: right;"><b>RECEBIDO</b><br/>Secretaria Legislativa<br/>Câmara Municipal de Cabedelo/PB<br/>Às 10:00 hs. Em 22/11/2014<br/><u>José Farias</u><br/>VISTO</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p style="text-align: center;">A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.</p> <p>Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.</p> <p><b>Assinatura do Autor:</b><br/><u>Junior Datele</u></p> |                                      |                               |



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 23/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|
| AUTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        | PARTIDO          |
| Vereador Junior Datele                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        | PMDB             |
| EMENDA Nº<br>005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TIPO DE EMENDA<br>META | DATA<br>10/11/14 |
| <p style="text-align: center;"><b><u>ANEXO - QDD</u></b></p> <p><b>Órgão:</b><br/>02.140 – Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer</p> <p><b>Funcional Programática:</b><br/>27. 812. 2022. 2124 – Reforma e Manutenção do Ginásio Poliesportivo e Quadra de Esporte .</p> <p><b>[Meta Específica]</b></p> <p>- Reforma e Manutenção da Quadra de Esporte localizada na Praia do Poço neste município. .</p> <p style="text-align: right;"><b>RECEBIDO</b><br/>Secretaria Legislativa<br/>Câmara Municipal de Cabedelo/PB<br/>As 10:00 hs. Em 12/11/2014<br/><u>José Farias</u><br/>VISTO</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.</p> <p>Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.</p> <p><b>Assinatura do Autor:</b></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> |                        |                  |



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><b>Vereador Junior Datele</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               | <b>PARTIDO</b><br><b>PMDB</b> |
| <b>EMENDA Nº</b><br>006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>TIPO DE EMENDA</b><br>META | <b>DATA</b><br>10/11/14       |
| <p style="text-align: center;"><b><u>ANEXO - QDD</u></b></p> <p><b>Órgão:</b><br/>02.130 – Secretaria de Habitação</p> <p><b>Funcional Programática:</b><br/>16.482.1021.1036 – Reconstrução, Melhoria e reforma de Habitações Populares.</p> <p><b>[Meta Específica]</b></p> <p>- <b>Melhoria e reforma de Habitações Populares;</b> nos Bairros de Camalaú, Monte Castelo, Recanto do Poço, Poço, Salinas Ribamar, Camboinha, Ponta de Matos e Santa Catarina.</p> <p style="text-align: right;"><b>RECEBIDO</b><br/>Secretaria Legislativa<br/>Câmara Municipal de Cabedelo/PB<br/>Às 00:00 hs. Em 11/11/2014<br/><u>José Farias</u><br/>VISTO</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.</p> <p>Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.</p> <p><b>Assinatura do Autor:</b><br/><u>Junior Datele</u></p> |                               |                               |



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                        |                |          |
|------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                  |                | PARTIDO  |
| Vereador Junior Datele |                | PMDB     |
| EMENDA Nº              | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 007                    | META           | 10/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.190 – Secretaria de Infra-Estrutura

**Funcional Programática:**

15.451.1041.1057 – Pavimentar, Recapear, Calçamento e Drenagem do Sistema Viário.

**[Meta Específica]**

**Recapear** as seguintes avenidas nos bairros do município;

- **Intermares**, Avenida Oceano Atlântico, via litorânea do bairro e seu respectivo acostamento.
- **Camalaú**, Avenida São Sebastião, via principal de acesso a balsa.

- **Calçamento e Drenagem do Sistema Viário** nos seguintes Bairros do município;

- **Salinas Ribamar**, Rua São Pedro, Principal via de acesso.
- **Recanto do Poço**, Ruas Tom Jobim, José Maria de Lucena, Presidente João Pessoa e Senador Ruy Carneiro.
- **Intermares**, Ruas Mar Cáspio, Golfo da China, Golfo de Danzig, Mar Báltico, Golfo de Botina, Golfo do Alasca e das Avenidas Golfo de Bengala e Mar Negro.
- **Oceania** – Avenida Jair Cunha Cavalcante, principal via do bairro.

RECEBIDO

Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 14:00 hs. Em 11/11/2014

*Luiz Farias*  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

Assinatura do Autor:

*Junior Datele*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                       |                |          |
|-----------------------|----------------|----------|
| AUTOR                 |                | PARTIDO  |
| Vereador José Pereira |                | PSB      |
| EMENDA Nº             | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 008                   | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**  
02.190 – Secretaria de Infraestrutura

**Funcional Programática:**  
15.451.1041.1051 – Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo.

**[Meta Específica]**

Drenagem e Pavimentação das seguintes artérias no Bairro de Intermares:

- R. Golfo de Áden;
- R. Golfo Anadir;
- R. Golfo de Gênova;
- R. Golfo do Alasca;
- R. Golfo Amundsen;
- R. Golfo de Botina;
- R. Golfo de Bengala;
- R. Golfo de Biscaia;
- R. Golfo de Cadis;
- R. Golfo Califórnia;
- R. Golfo de Cook;
- Av. Mar da Arábia;
- Av. Mar Báltico;
- Av. Mar Negro;
- Av. Mar da Sibéria;
- Av. Mar da Irlanda;
- Av. Mar Bering;
- Av. Mar Cáspio.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da localidade epigrafada.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*José Antonio Pereira*

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 15:25 hs. Em 12/11/2014  
*Sônia Chaves*  
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                       |                |          |
|-----------------------|----------------|----------|
| AUTOR                 |                | PARTIDO  |
| Vereador José Pereira |                | PSB      |
| EMENDA Nº             | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 009                   | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**  
02.190 – Secretaria de Infraestrutura

**Funcional Programática:**  
15.451.1041.1051 – Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo.

**[Meta Específica]**  
Drenagem e Pavimentação das seguintes Ruas no Bairro do Recanto do Poço, neste município:  
R. Senador Ruy Carneiro;  
R. Eptácio Pessoa.

Drenagem e Pavimentação da seguinte Rua no Bairro do Poço (Loteamento Leonor), neste município:  
R. Alfredo Chaves.

Drenagem e Pavimentação das seguintes Ruas no Bairro do Portal do Poço, neste município:  
R. Agente Fiscal Pedro Menezes Filho (Anchova);  
R. Marlin Azul;  
R. Almeida Pereira Neves;  
R. do Mero;  
R. Golfinho.

Drenagem e Pavimentação das seguintes Ruas e Avenidas no Loteamento Intermares, neste município:  
R. Mar do Caribe;  
Av. Cavalo Marinho;  
Av. Imbiridiba.

Drenagem e Pavimentação da seguinte Rua no Bairro de Oceania, neste município:  
R. Jair Cunha Cavalcante.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da localidade epigrafada.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*Luiz Antonio Pereira*

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 11:25 hs. Em 12/11/2014  
*Almeida Chaves*  
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 28/11/2014

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                       |                |          |
|-----------------------|----------------|----------|
| AUTOR                 |                | PARTIDO  |
| Vereador José Pereira |                | PSB      |
| EMENDA Nº             | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 010                   | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.190 – Secretaria de Infra-Estrutura

**Funcional Programática:**

15.451.1041.1057 – Pavimentar, Recapear, Calçamento e Drenagem do Sistema Viário.

**[Meta Específica]**

Recapeamento asfáltico das seguintes avenidas do Bairro de Intermars:

Av. Mar Vermelho;  
Av. Mar das Antilhas;  
Av. Oceano Índico;  
Av. Oceano Pacífico;  
Av. Oceano Atlântico;  
Av. Mar Mediterrâneo.

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Às 15:25 hs. Em 12/11/2014

*Isma Chaves*

VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

Assinatura do Autor:

*João Manoel Pereira*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 29/11/2014  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                       |                |          |
|-----------------------|----------------|----------|
| AUTOR                 |                | PARTIDO  |
| Vereador José Pereira |                | PSB      |
| EMENDA Nº             | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 011                   | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.190 – Secretaria de Infra-Estrutura

**Funcional Programática:**

15.452.1036.2147 – Construir, Recuperar Praças, Parques, Jardins e Calçadas

**[Meta Específica]**

Construir parques e jardins nas áreas verdes do bairro de Intermars, localizada por toda extensão da Avenida Oceano Atlântico, neste município;

Construção de Praça na seguinte Rua no bairro do Poço, localizada na Rua Carolino Cardoso, neste município. (Rua da igreja Católica, antigo bar da praia).

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 11:25 hs. Em 12/11/2014  
Lúcia Chaves.  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

Assinatura do Autor:

*Jose Manoel Pereira*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 29/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                       |                |          |
|-----------------------|----------------|----------|
| AUTOR                 |                | PARTIDO  |
| Vereador José Pereira |                | PSB      |
| EMENDA Nº             | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 012                   | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.140 – Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

**Funcional Programática:**

27.812.2022.2124 – Reforma e manutenção do Ginásio Poliesportivo e Quadras de Esportes.

**[Meta Específica]**

Recuperar a Quadra Poliesportiva no bairro do Poço entre as seguintes ruas:

R. Leonor Viana;

R. Radialista Antônio Assunção de Jesus.

**Funcional Programática:**

27.812.2022.1038 – Construir, Manter e Reformar Equipamentos Desportivos e Paradesportivo

**[Meta Específica]**

Construir uma quadra de esportes no bairro de Intermares, na área pública localizada entre a Rua Mar Noruega e a Avenida Mar das Antilhas, neste município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da localidade epigrafada.

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Ass. 11.25 hs. Em 12/11/2014

Wânia Chaves  
VISTO

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*João Henrique*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 25/07/2014

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                        |                |          |
|------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                  |                | PARTIDO  |
| Vereador Graça Rezende |                | PMDB     |
| EMENDA Nº              | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 013                    | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.080 – Secretaria de Cultura

**Funcional Programática:**

13.392.1010.2058 – Apoiar a ACC/Banda de Música 12 de Dezembro.

**[Meta Específica]**

Revitalização da Banda 12 de Dezembro.

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

As 9:00 hs. Em 12/11/2014

Sus Farias

VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da cultura cabedelense.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

Marcelo das Graças Carlos Rezende



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 28/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                        |                |          |
|------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                  |                | PARTIDO  |
| Vereador Graça Rezende |                | PMDB     |
| EMENDA Nº              | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 014                    | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.060 – Secretaria de Educação

**Funcional Programática:**

12.361.1005.1013 – Construir Unidade de Ensino.

**[Meta Específica]**

Construção de uma Escola Municipal no Bairro de Jardim Camboinha.

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

As 9:00 hs. Em 12/11/2014

Sônia Chaves

VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

Maria das Graças Carlos Rezende



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                        |                |          |
|------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                  |                | PARTIDO  |
| Vereador Graça Rezende |                | PMDB     |
| EMENDA Nº              | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 015                    | META           | 12/11/14 |

ANEXO - QDD

**Órgão:**

02.060 – Secretaria de Educação

**Funcional Programática:**

12.365.1004.1008 – Construir, Reformar e/ou ampliar Creches Municipais.

**[Meta Específica]**

Construção de uma Creche Municipal no Bairro de Jardim Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 9:00 hs. Em 12/11/2014  
Lívia Chaves.  
VISTO

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*Graça das Graças C. Rezende*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidência

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                        |                |          |
|------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                  |                | PARTIDO  |
| Vereador Graça Rezende |                | PMDB     |
| EMENDA Nº              | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 016                    | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.190 – Secretaria de Infraestrutura

**Funcional Programática:**

15.451.1041.1057 – Pavimentar, recapear, calçamento e drenagem do sistema viário.

**[Meta Específica]**

Pavimentação asfáltica das seguintes artérias:

- \*Rua Solon de Lucena;
- \*Rua Coronel Aureliano;
- \*Rua Nova;
- \*Rua João Vitaliano; e
- \*Centro da Cidade.

**RECEBIDO**

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

As 9:00 hs. Em 12/11/2014

*João Farias*

VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse das localidades envolvidas.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*Maria das Graças Carlos Rezende*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                        |                |          |
|------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                  |                | PARTIDO  |
| Vereador Graça Rezende |                | PMDB     |
| EMENDA Nº              | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 014                    | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**  
03.010 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional Programática:**  
10.302.1014.1071 – Criação da Policlínica da Mulher.

**[Meta Específica]**  
Instalação de um “Centro de Imagem” com aparelhos adequados para realização de exames diversos.

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Às 9:00 hs. Em 12/11/2014  
*Dir. Farias*  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**  
*Maria das Graças Carlos Rezende*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 23/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                              |                |          |
|------------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                        |                | PARTIDO  |
| Vereador Reinaldo Lima (Rey) |                | PT       |
| EMENDA Nº                    | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 018                          | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.190 – Secretaria de Infraestrutura

**Funcional Programática:**

15.451.1041.1051 – Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo.

**[Meta Específica]**

Drenagem e Pavimentação das seguintes artérias do Loteamento Parque Esperança:

- \*Rua Antônio Ferreira da Silva;
- \*Rua José Faustino da Silva Filho;
- \*Rua São José;
- \*Avenida Alexandre Vieira Nunes;
- \*Rua das Orquídeas;
- \*Rua das Arcacias.

Pavimentação asfáltica da Avenida Raul Seixas no bairro do Renascer.

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Às 10:09 hs. Em 12/11/2014  
Jus Conias  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse das localidades envolvidas.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                              |                |          |
|------------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                        |                | PARTIDO  |
| Vereador Reinaldo Lima (Rey) |                | PT       |
| EMENDA Nº                    | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 019                          | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

03.010 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional Programática:**

10.302.1014.2167 – Manter as Ações de Média e Alta Complexidade.

**[Meta Específica]**

Aquisição de uma “Ambulância Municipal” para o Conjunto Renascer.

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Às 1000 hs. Em 22/11/2014  
Sus Farias  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da localidade envolvida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                              |                |          |
|------------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                        |                | PARTIDO  |
| Vereador Reinaldo Lima (Rey) |                | PT       |
| EMENDA Nº                    | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 020                          | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**  
02.060 – Secretaria de Educação

**Funcional Programática:**  
12.365.1004.1008 – Construir, Reformar e/ou ampliar Creches Municipais.

**[Meta Específica]**  
Construção de uma Creche Municipal no bairro do Renascer IV.

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 10:00 hs. Em 12/11/2014  
*Luiz Farias*  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                              |                        |                  |
|------------------------------|------------------------|------------------|
| AUTOR                        |                        | PARTIDO          |
| Vereador Reinaldo Lima (Rey) |                        | PT               |
| EMENDA Nº<br>027             | TIPO DE EMENDA<br>META | DATA<br>12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.140 – Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

**Funcional Programática:**

27.812.2022.2124 – Reforma e manutenção do Ginásio Poliesportivo e Quadras de Esportes.

**[Meta Específica]**

Cobertura da Quadra Antônio Anchieta no bairro do Renascer III.

**RECEBIDO**

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

As 10:00hs. Em 22/11/2014

  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da localidade envolvida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                            |                |          |
|----------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                      |                | PARTIDO  |
| Vereador Fernando Sobrinho |                | PROS     |
| EMENDA Nº                  | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 022                        | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.140 – Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

**Funcional Programática:**

27.812.2022.2124 – Reforma e manutenção do Ginásio Poliesportivo e Quadras de Esportes.

**[Meta Específica]**

Reformar e manter a Quadra de Esporte de Camalaú na Rua Siqueira Campos.

**RECEBIDO**

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

As 10:00 hs. Em 12/11/2014

*Ass. Farias*

VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da localidade envolvida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*Fernando Sobrinho*



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**APROVADO**  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                                                       |                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>AUTOR</b><br><br><b>Vereador Fernando Sobrinho</b> |                                   | <b>PARTIDO</b><br><br><b>PROS</b> |
| <b>EMENDA Nº</b><br><br>023                           | <b>TIPO DE EMENDA</b><br><br>META | <b>DATA</b><br><br>12/11/14       |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.190 – Secretaria de Infraestrutura

**Funcional Programática:**

15.451.1041.1057 – Pavimentar, recapear, calçamento e drenagem do sistema viário.

**[Meta Específica]**

Pavimentação asfáltica das seguintes artérias:

- \*Rua Juarez Távora;
- \*Rua Cleto Campelo; e
- \*Avenida São Sebastião.

**RECEBIDO**

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

As 10:00 hs. Em 12/11/2014

*Din Farias*

VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse das localidades envolvidas.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*Fernando Sobrinho*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                            |                |          |
|----------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                      |                | PARTIDO  |
| Vereador Fernando Sobrinho |                | PROS     |
| EMENDA Nº                  | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 024                        | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**  
02.210 – Secretaria de Mobilidade Urbana

**Funcional Programática:**  
15.451.1031.2160 – Implantar a Sinalização de Trânsito.

**[Meta Específica]**  
Implantar um “girador” com sinalização de trânsito no início da Rua João Vitaliano (em frente ao Supermercado Assis).

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 10:00 hs. Em 12/11/2014  
José Farias  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da localidade envolvida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

Fernando Sobrinho



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                     |                |          |
|---------------------|----------------|----------|
| AUTOR               |                | PARTIDO  |
| Vereador José Eudes |                | PROS     |
| EMENDA Nº           | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 025                 | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**  
02.190 – Secretaria de Infraestrutura

**Funcional Programática:**  
15.451.1041.1051 – Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo.

**[Meta Específica]**  
Drenagem e Pavimentação asfáltica das seguintes artérias:  
\*Rua Coronel José Teles;  
\*Rua Augusto Chericate;  
\*Rua Santa Catarina;  
\*Rua de acesso a Petrobras;  
\*Rua Francisco Serafim; e  
\*Avenida Cassiano da Cunha Nóbrega.

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 20:09 hs. Em 12/11/2014  
José Farias  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse das localidades envolvidas.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

José Eudes



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                     |                |          |
|---------------------|----------------|----------|
| AUTOR               |                | PARTIDO  |
| Vereador José Eudes |                | PROS     |
| EMENDA Nº           | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 026                 | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**  
02.140 – Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

**Funcional Programática:**  
27.812.2022.2124 – Reforma e manutenção do Ginásio Poliesportivo e Quadras de Esportes.

**[Meta Específica]**  
Reformar e manter a Quadra de Esporte da Campina da Vila.

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 10:00 hs. Em 12/11/2014  
Des. Farias  
VISTO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da localidade envolvida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

JS



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                                   |                |          |
|-----------------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                             |                | PARTIDO  |
| Câmara Municipal de Cabedelo (PB) |                |          |
| EMENDA Nº                         | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 027                               | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**  
02.190 – Secretaria de Infraestrutura

**Funcional Programática:**  
15.451.1041.1051 – Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo.

**[Meta Específica]**  
Drenagem e Pavimentação asfáltica das seguintes artérias:  
\*Rua Jair Cunha Cavalcante (do IFPB até a Estação Ferroviária do Jacaré);  
\*Rua Santa Catarina (Bairro de Santa Catarina);  
\*Rua Francisco Serafim (Bairro de Santa Catarina);  
\*Rua Coronel José Teles (Bairro de Santa Catarina);  
\*Rua Karina Zagel (Bairro de Camboinha).

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 11:00 hs. Em 12/11/2014  
João Farias  
VISTO

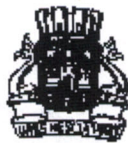
**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse das localidades envolvidas.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*[Handwritten signatures and stamps in the signature area]*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
28/11/2014  
Presidência

PROJETO DE LEI Nº 036/2014  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                              |                                        |                           |
|------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|
| AUTOR                        |                                        | PARTIDO                   |
| Câmara Municipal de Cabedelo |                                        |                           |
| EMENDA Nº<br><b>028</b>      | TIPO DE EMENDA<br><b>REMANEJAMENTO</b> | DATA<br><b>12/11/2014</b> |

**ANEXO - QDD**

**INCLUIR**

**Órgão:**  
02.080 – Secretaria de Cultura

**Funcional Programática:**  
13.392.1010.2054 – Ampliar e Modernizar o Acervo e Infraestrutura de Biblioteca Pública

**Elemento de Despesa:**  
000503.4490.51.99.001 – Obras e Instalações – Fiscal - Valor R\$ 5.000,00

**Funcional Programática:**  
13.391.1039.2056 – Manter a Fortaleza de Santa Catarina

**Elemento de Despesa:**  
000507.3350.43.99.001 – Subvenções Sociais – Fiscal - Valor R\$ 10.000,00

**Funcional Programática:**  
13.392.1010.2058 – Apoiar a ACC/Banda de Música 12 de Dezembro

**Elemento de Despesa:**  
000516.3350.43.99.001 – Subvenções Sociais – Fiscal - Valor R\$ 5.000,00

**Funcional Programática:**  
13.392.1010.2061 – Apoiar a Arte e Cultura Popular

**Elemento de Despesa:**  
000530.3390.30.99.001 – Material de Consumo – Fiscal - Valor R\$ 5.000,00  
000531.3390.31.99.001 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)91 – Fiscal - Valor R\$ 7.000,00  
000000.3350.43.99.001 – Subvenções Sociais – Fiscal - Valor R\$ 30.000,00

**Funcional Programática:**  
13.392.1010.2063 – Prog. De Apoio aos Grupos Teatrais a ex. da Enc. Da Paixão de Cristo N.

**Elemento de Despesa:**  
000000.3350.43.99.001 – Subvenções Sociais – Fiscal - Valor R\$ 20.000,00

**Funcional Programática:**  
13.122.1045.2067 – Manter o Fundo Municipal de Cultura

**Elemento de Despesa:**  
000571.3390.36.99.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fiscal - Valor R\$ 80.000,00  
000572.3390.39.99.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fiscal - Valor R\$ 80.000,00

**TOTAL DA INCLUSÃO..... R\$ 242.000,00**

**ANULAR**

**Órgão:**  
02.080 – Secretaria de Cultura

**Funcional Programática:**  
13.392.1045.1027 – Construir Bibliotecas em Espaços para Telecentro

**Elemento de Despesa:**  
000483.4490.51.99.001 – Obras e Instalações – Fiscal - Valor R\$ 49.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**Funcional Programática:**

13.392.1045.1028 – Promover e Incentivar a Valorização da História do Município

**Elemento de Despesa:**

000484.4490.51.99.001 – Obras e Instalações – Fiscal - Valor R\$ 49.000,00

**Funcional Programática:**

13.392.1010.2053 – Implementar Oficinas de Arte, Música, Dança, Teatro e Folclore nos

**Elemento de Despesa:**

000497.3390.39.99.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fiscal - Valor R\$ 30.000,00

**Funcional Programática:**

13.392.1010.2055 – Ampliar a Videoteca Municipal

**Elemento de Despesa:**

000505.4490.51.99.001 – Obras e Instalações – Fiscal - Valor R\$ 17.000,00

**Funcional Programática:**

13.392.1010.2057 – Construir e Implantar a Escola de Artes

**Elemento de Despesa:**

000513.3390.39.99.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fiscal - Valor R\$ 17.000,00

**Funcional Programática:**

13.392.1010.2059 – Manter o Programa de Apoio as Ativid. de Música, Festivais, Bandas, Coral.

**Elemento de Despesa:**

000521.3390.39.99.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fiscal - Valor R\$ 40.000,00

**Funcional Programática:**

13.392.1045.2068 – Apoio a Realização dos Eventos Comemorativos nos Bairros.

**Elemento de Despesa:**

000574.3350.43.99.001 – Subvenções Sociais– Fiscal - Valor R\$ 40.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 242.000,00**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende “parcialmente” a solicitação da Associação Artístico-Cultural de Cabedelo – AACC, conforme Ofício AACC 198-2014 de 11/11/2014, subscrito pelo Presidente da AACC, Sr. Jorge Luiz de Freitas Vilela, no sentido da alteração do orçamento da Secretaria de Cultura da Proposta da LOA 2015. De outra parte, corrige a totalização da inclusão que no pedido superava equivocadamente a anulação, bem como, reduz o valor da movimentação de recursos, haja vista que a alteração proposta pela AACC anulava em sua totalidade programas orçamentários que entendemos de suma importância para a cultura do Município.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*Manoel de Al  
Alpelo  
Edip*

*Alk  
s  
a*

*Alpelo  
Jorge Luiz de Freitas Vilela  
Jorge Luiz de Freitas Vilela  
Jorge Luiz de Freitas Vilela*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APPROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Ass. 25/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                         |                |          |
|-------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                   |                | PARTIDO  |
| Vereador Marcio Bezerra |                | PP       |
| EMENDA Nº               | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 029                     | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**  
02.060 – Secretaria de Educação

**Funcional Programática:**  
12.361.1005.1013 – Construir Unidade de Ensino.

**[Meta Específica]**  
Construção de uma Escola Municipal no Bairro de Jardim Camboinha.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*Marcio Bezerra*

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Ass. 16:30 hs. Em 12/11/2014  
*Genia Chaves*  
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                         |                |          |
|-------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                   |                | PARTIDO  |
| Vereador Marcio Bezerra |                | PP       |
| EMENDA Nº               | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 30                      | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.190 – Secretaria de Infraestrutura

**Funcional Programática:**

15.451.1041.1051 – Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo.

**[Meta Específica]**

Drenagem e Pavimentação da Rua Karina Zagel no Bairro de Camboinha.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse das localidades envolvidas.

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Ass. Ins. Em 10/30 12/11/2014  
Lúcia Chaves.  
VISTO

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*Marcio Bezerra*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 23/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                         |                |          |
|-------------------------|----------------|----------|
| AUTOR                   |                | PARTIDO  |
| Vereador Marcio Bezerra |                | PP       |
| EMENDA Nº               | TIPO DE EMENDA | DATA     |
| 31                      | META           | 12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**

02.190 – Secretaria de Infraestrutura

**Funcional Programática:**

15.451.1041.1051 – Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo.

**[Meta Específica]**

Drenagem e Pavimentação da Rua Maurílio Alencar Cavalcanti no Bairro de Jardim América.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse das localidades envolvidas.

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 10:30 hs. Em 12/11/2014  
Lâmio Chaves.  
VISTO

Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

*Marcio Bezerra*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 25/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                         |                        |                  |
|-------------------------|------------------------|------------------|
| AUTOR                   |                        | PARTIDO          |
| Vereador Marcio Bezerra |                        | PP               |
| EMENDA Nº<br>32         | TIPO DE EMENDA<br>META | DATA<br>12/11/14 |

**ANEXO - QDD**

**Órgão:**  
03.010 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional Programática:**  
10.301.1047.1070 – Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde.

**[Meta Específica]**  
Construção de uma Unidade de Saúde do PSF no Loteamento Jardim Atlântico.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da localidade envolvida.

Limites de Emenda – 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.

**Assinatura do Autor:**

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Ass. Em 10/30/14  
12/11/2014  
Jônia Chaves.  
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APPROVADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 12/11/2014  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2014**  
(Do Prefeito Municipal)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| AUTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               | PARTIDO                 |
| Vereador Marcio Bezerra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               | PP                      |
| EMENDA Nº<br><b>33</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TIPO DE EMENDA<br><b>META</b> | DATA<br><b>12/11/14</b> |
| <p style="text-align: center;"><b><u>ANEXO - QDD</u></b></p> <p><b>Órgão:</b><br/>03.010 – Fundo Municipal de Saúde</p> <p><b>Funcional Programática:</b><br/>10.301.1047.1070 – Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde.</p> <p><b>[Meta Específica]</b><br/>Construção de uma Unidade de Saúde do PSF no Bairro do Portal do Poço.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>A presente Emenda atende a necessidade e interesse da localidade envolvida.</p> <p>Limites de Emenda = 05 (cinco) § 4º do art. 156, da Resolução nº 158/2009.</p> <p><b>Assinatura do Autor:</b></p> <p><i>Marcio Bezerra</i></p> |                               |                         |

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
As 10:30 hs. Em 12/11/2014  
*Sônia Chaves*  
VISTO